



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**

**PORTARIA Nº 059/14-GCG, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA  
Nº 001/2014 – CBMSE, SOBRE A  
PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES  
DE BARRACAS DE FOGOS EM  
LOGRADOUROS PÚBLICOS,  
AUTORIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, NO  
ÂMBITO DO ESTADO DE SERGIPE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 4.496/02, fundamentado na competência constitucional do CBMSE, conforme prevê o inciso IV do § 2º do Art. 126 e considerando o que dispõe o Art. 3º da Lei 4.183 de 22 de dezembro de 1999, que estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança e pânico para edificações e considerando ainda proposta apresentada pelo Diretor de Atividades Técnicas da Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e colocar em vigor a Instrução Normativa nº 001/2014 – CBMSE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogar a Portaria 029/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAILSON MELO SANTOS – Cel. QOBM  
Comandante Geral do CBMSE